SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 30 de Outubro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVII | Nº 4099a - Edição Extraordinária

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2025/PGM/PMCJ

Contratante: Secretaria Municipal Saúde– SEMUSA
Contratada: NP tecnologia e Gestão de Dados Ltda
CNPJ: 07.797.967/0001-95
Processo licitatório Administrativo nº.:0003571.05.01-2025
Contrato nº.: 110/2025/PGM/PMCJ

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços por meio do sistema online "Banco de Preços", visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante deste instrumento.

Dotação Orçamentária:
Entidade: FUNDO MUNICIPAL E SAUDE DE CANDEIAS DO JAMARI-RO
Unidade Orçamentária: 05.001- Fundo Municipal de Saúde – SEMUSA
Categoria econômica:10.301.0127- Atenção Básica
Classificação Econômica: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 06
Valor da Reserva: 14.990,00 (quatorze mil novecentos e noventa reais)
Data:28/10/2025
Prazo de vigência contratual: 12 (doze) meses

Valor Total: R$ 14.990,00 (quatorze mil, novecentos e noventa reais)
Fiscalização: Secretaria Municipal Saúde–SEMUSA

Candeias do Jamari - RO, 28 de Outubro de 2025.

Fundo Municipal de Saúde - FMS/SEMUSA
CNPJ: 63.761.902/0001-60
IRGO MENDONÇA ALVES
CPF: 529.055.272-34
Secretário Municipal de Saúde

NP Tecnologia e Gestao de Dados LTDA
CNPJ: 07797967000195
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
CPF Nº 574.460.249-68
Representante

Publicado por:
Marisson Pires Dourado
Código Identificador:20DB24D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 1.279 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

ExcelentíssimoSenhor Presidente, Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta excelsa Casa Legislativa o Projeto de Lei n.º 1.279 de 29 de outubro de 2025, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por **anulação parcial de dotação,** no Orçamento Programa em vigor, a importância estimada de **R$ 68.011,57** (sessenta e oito mil e onze reais e cinquenta e sete centavos), no âmbito da **SEMOSP** - Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos.

SEMOSP - Por anulação parcial de dotação, no valor de **R$ 68.011,57** (sessenta e oito mil e onze reais e cinquenta e sete centavos).

Tal solicitação tem como objeto, cobrir despesas, com aquisição de material de consumo e serviços de terceiros pessoa Jurídica, para o bom andamento da Administração e Gestão da SEMOSP.

Havendo assim uma recomposição orçamentária nas unidades, voltando as mesmas desenvolverem suas ações de rotina e manutenção de suas despesas, mediante a incorporação dos recursos.

Em razão do que foi dito pugnamos pelo recebimento, análise e aprovação deste projeto.

Projeto de Lei n.º 1.279 de 29 de Outubro de 2025.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por anulação parcial de dotação orçamentária, no orçamento vigente.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

LEI:

Art. 1° Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação parcial de dotação orçamentária, no valor estimado de **R$ 68.011,57** (sessenta e oito mil e onze reais e cinquenta e sete centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com art. 43º da lei n.º 4.320/64, Lei Orçamentária Anual n.º 1.127 de 28 de Novembro de 2024, distribuídos a seguinte dotação:

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no **caput**, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:
Suplementação (+)

02.04 - Poder Executivo- SEMOSP		
04.122.001 - Administração Geral - Administração e Gestão		
2007 - Administração e Gestão da SEMOSP		
3.3.90.30 - Material de Consumo	**FICHA: 061**	**R$: 38.011,57**
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**FICHA: 063**	**R$: 30.000,00**

Art. 2º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **anulação parcial de dotação orçamentária**, no valor de **R$ 68.011,57** (sessenta e oito mil e onze reais e cinquenta e sete centavos).
Anulação (-)

02.04 - Poder Executivo- SEMOSP		
04.122.0004 - Administração Geral - Manutenção e Melhorias da Infraestrutura Urbana		
2038- Limpeza de Logradouros		
3.3.90.30 - Material de Consumo	**FICHA: 326**	**R$: 18.011,57**
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**FICHA: 081**	**R$: 50.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:421D64EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC
ATO Nº 1, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

NOTA INFORMATIVA

Assunto: Alteração da data da AGROTEC – 1ª Feira Tecnológica de Agroindústria e Agricultura Familiar de Porto Velho

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC informa que a AGROTEC, inicialmente prevista para ocorrer de**13 a 16 de novembro de 2025**, será realizada no período de**27 a 30 de novembro de 2025, no Complexo da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré**.
A alteração tem como objetivo adequar o cronograma geral de execução do evento, garantindo melhores condições logísticas e estruturais, além de favorecer o alinhamento com parceiros institucionais e setoriais envolvidos na organização. A nova data foi definida de forma a assegurar a melhor experiência para expositores, empreendedores e visitantes, fortalecendo o propósito da feira de valorizar a produção rural e impulsionar o desenvolvimento do setor agroindustrial e da agricultura familiar no município.

RODRIGO DA SILVA RIBEIRO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:263C1711

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 10.238 CANDEIAS DO JAMARI - RO, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

"Autoriza a Inclusão e adequação, ao PPA, LDO e LOA do exercício de 2025, mediante abertura de crédito adicional suplementar, por Superávit Financeiro, no valor de R$ 1.186.861,59 (um milhão, cento e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos) no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Assistência Social, Família e Trabalho - SEMASFT"

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari - RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na LEI COMPLEMENTAR Nº 1.807 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no Autoriza a Inclusão e adequação, ao PPA, LDO e LOA do exercício de 2025, mediante abertura de crédito adicional suplementar, por Superávit Financeiro, no valor de R$ 1.186.861,59 (um milhão, cento e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos) no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Assistência Social, Família e Trabalho - SEMASFT. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.45.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO - SEMASFT	
SUPERÁVIT NA RECEITA	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	820.951,90

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2.660.0000.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	
SUPERÁVIT NA RECEITA		TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	365.909,69
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2.661.0000.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
		Total da receita	R$1.186.861,59

TOTAL GERAL	1.186.861,59 (um milhão, cento e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos)

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.45.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO - SEMASFT		
SUB-FUNÇÃO	08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
PROGRAMA	0016	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
AÇÃO	2291	EXECUTAR E INCREMENTAR OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
DR	2.660.0000.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		
CATEGORIA ECON.	3.3.90.14.00	DIÁRIA CIVIL	541	19.000,00
CATEGORIA ECON.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	542	87.421,90
CATEGORIA ECON.	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	543	45.978,63
CATEGORIA ECON.	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	544	77.854,00
CATEGORIA ECON.	3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	545	10.000,00
CATEGORIA ECON.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	546	254.450,14
CATEGORIA ECON.	4.4.90.42.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	547	326.247,23
TOTAL				820.951,90

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.45.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO - SEMASFT		
SUB-FUNÇÃO	08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
PROGRAMA	0016	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
AÇÃO	2291	EXECUTAR E INCREMENTAR OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
DR	2.661.0000.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIA		
CATEGORIA ECON.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	542	56.714,54
CATEGORIA ECON.	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	543	2.000,00
CATEGORIA ECON.	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	544	40.800,00
CATEGORIA ECON.	3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	545	19.000,00
CATEGORIA ECON.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	546	132.680,43
CATEGORIA ECON.	4.4.90.42.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	547	114.714,72
TOTAL				365.909,69

TOTAL GERAL	1.186.861,59 (um milhão, cento e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos)

Art. 2º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Juan Silva Silveira
Código Identificador:FC970287

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2025/ARP PROCESSO 1088/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2025/ARP

PREGÃO ELETRÔNIO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 012/2025

PROCESSO ADM: Nº 1-1088/2025/CGSRP

Homologação: 22/10/2025

Validade da ATA: 12 meses a contar da data de publicação.

Ao vigésimo terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 Bairro Centro, Vale do Paraíso RO, neste ato representado pelo Setor de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços CGSRP, com interveniência das SECRETARIAS MUNICIPAIS SEMOSP, SEMSAU, SEMTAS, SEMPLAD, SEMECE, SEMAPEM, SEMFAZ e GABINETE e a (s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula II, sob a regência da LEI N. 14.133/2021, DECRETO FEDERAL Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, e DECRETO MUNICIPAL 9089/2023 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam a presente ATA conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas clausulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. Sistema de Registro de Preço para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS, para atender as secretarias municipais (SEMOSP, SEMSAU, SEMTAS, SEMPLAD, SEMECE e SEMAPEM, SEMFAZ e GABINETE), do município de Vale Do Paraíso/RO.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, são as que seguem:

Fornecedor01:

Fornecedor: PUBLITEK TECNOLOGIALTDA CNPJ: 28.055.727/0001-95							
Representante: RogérioArantesRodrigues							
Telefone: (62)3541-1636							
E-mail: avisos@publitek.com.br							
Endereço: AV.T-10,208-SETORBUENO,Goiânia-Goiás-74223-060							
Item	**Quant.**	**Unid.**	Descrição	**Marca**	**Modelo**	**Valor (R$)**	**Valor Total R$**
1	85,00	kit	ITEMÚNICOMINIDESKTOPCOMPLETO(COMMONITOR)GABINETE ULTRACOMPACTO Equipamento novo, de primeiro uso, composto por microcomputador tipo desktop e monitor, com as seguintes características mínimas...(conforme descrição completa constante no Termo de referência).	DELL	MFFPROMICRO	R$6.155,00	R$523.175,00
TotalR$523.175,00							

Fornecedor: 02

Fornecedor: REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDACNPJ: 65.149.197/0002-51							
Representante: PAULOOSORIODECASTROJUNIOR							
Telefone: (31)3047-4990							
E-mail: paulojr@repremig.com.br							
Endereço: ROD ES-010, 4255 - JARDIM LIMOEIRO, Serra - Espírito Santo - 29164-140							
Item	**Quant.**	**Unid.**	Descrição	**Marca**	**Modelo**	**Valor (R$)**	**Valor Total R$**
2	85,00	unidade	MONITOR: a) Tamanho da tela: entre 23,8 e 24,5 polegadas; b) Tipo de painel: LCD ou LED, tecnologia IPS, com tratamento antirreflexo; c) Resolução nativa: 1920x1080pixels(FullHD);d)Frequênciadeatualização:entre60Hze180Hz; e)Cores:mínimode16,7milhões;f)Brilho:entre250cd/m²e300cd/m²;g)Ângulo de visão: 178 horizontal e 178 vertical; h) Tempo de resposta (GTG e/ou MPRT): entre 0,5 ms e 5 ms; i) Proporção da tela: 16:9; j) Entradas de vídeo: no mínimo HDMI e DisplayPort; k) Suporte a montagem VESA(padrão 75x75 mm ou 100x100 mm); l) Ajustes: suporte com regulagem de altura, inclinação e rotação de até 90 em ambos os sentidos (modo retrato/paisagem); m)Alimentação bivolt automática ou chaveada 110/220V. Observações: a) Todos os equipamentos devem ser entregues com os cabos e acessórios necessários para o pleno funcionamento do conjunto (inclusive cabo de energia e cabos de vídeo compatíveis). b) Devem ser apresentados catálogos, manuais técnicos ou documentos equivalentes que comprovem as especificações mínimas exigidas. A marca e o modelo dos equipamentos ofertados deverão ser informados na proposta. c) A marca e o modelodosequipamentosofertadosdeverãoserinformadosnaproposta;d)Marca de Referência: Lenovo, DELL, Samsung, LG, Acer, AOC ou similar.	AOC	24E3QF	R$769,00	R$65.365,00
Total R$ 65.365,00							

Fornecedor: 03

Fornecedor: R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS LTDA CNPJ:59.565.097/0001-22							
Representante: RALSON RWAN DOS SANTOS LIMA							
Telefone: (69)9330-8162							
E-mail: rrcomercio.eletro@gmail.com							
Endereço: AVENIDA CONSTITUICAO, 790-CENTRO, Guajará-Mirim-Rondônia-76850-000							
Item	**Quant.**	**Unid.**	Descrição	**Marca**	**Modelo**	**Valor (R$)**	**Valor Total R$**
3	85,00	unidade	MESA DE ESCRITÓRIO RETA 150 CM X 70 CM Mesa de escritório nova, de primeiro uso, com as seguintes características técnicas mínimas: a) Dimensões da mesa: a. Largura: 150 cm; Profundidade: 70 cm; Altura entre 74 cm e 78 cm; b) Tampo: a. Material: MDP (aglomerado de média densidade) com espessura entre 25 mm e 50 mm; b. Cor: carvalho, marrom ou similar de tonalidade escura, foscaou semi-brilho; c.Acompanha 1 (um) ou mais passa-fios embutidos no tampo, com acabamento plástico ou metálico; c) Estrutura: a. Pés ou base confeccionados em MDP ou metal com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática (no caso de metal), ou acabamento igual ao do tampo (no caso de MDP); b. Estrutura deve proporcionar estabilidade e resistência compatíveis com uso contínuo em ambiente administrativo; d) Acabamento: Pintura ou revestimento resistentes à abrasão e à umidade, próprios para móveis de escritório; a. Montagem: A mesa deverá ser entregue com todos os componentes, ferragens e manual de montagem, quando aplicável; e) Marca de Referência: a. Home Office, Caderode, Milan, Kappes berg ou similar Observações:a)As dimensões de 150cmx70cm são essenciais para a otimização dos espaços administrativos, devendo ser respeitadas. b) A	KAPPESBERG	F150	R$700,00	R$59.500,00

			proposta deverá conter especificações completas do produto ofertado, comamarca, modelo e imagens ilustrativas ou catálogos técnicos que comprovem a conformidade com as exigências. c) O produto deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica fornecida ou autorizada pelo fabricante				
4	85,00	unidade	GAVETEIRO VOLANTE COM RODAS Gaveteiro móvel (volante), novo, deprimeiro uso, com as seguintes especificações técnicas mínimas: a) Dimensões: largura entre 40cm e 50 cm; profundidade entre 40 e 50 cm; altura até 70 cm; b) Estrutura e tampo: confeccionados em MDP (aglomerado de média densidade), com espessura entre 25 mm e 50 mm; c) Cor: carvalho, marrom ou similar de tonalidade escura, com acabamento fosco ou semi-brilho; d) Acabamento: a. Revestimento em laminado melamínico,BP ou similar, com resistência à abrasão e à umidade; b. Bordas protegidas com fita de PVC ou material equivalente,aplicadas por sistema de colagem termofusível; e) Gavetas: a. Com 3 (três) ou 4 (quatro) gavetas deslizantes, com corrediças metálicas que permitam abertura suave; f) Rodas: a. Mínimo de 4 (quatro) rodas giratórias, com travamento em pelo menos 2 (duas) rodas para fixação estável; g) Capacidade e resistência: a. Deve suportar uso contínuo em ambiente administrativo, com capacidade compatívelcom o armazenamento de documentos, papelaria e objetos de escritório; Observações: a) O produto deverá ser entregue com todos os acessórios e ferragens necessários ao seu uso imediato; b) A proposta deverá conter a marca, modelo e imagens ou catálogos técnicos que comprovem a conformidade com as exigências; c) Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica fornecida ou autorizada pelo fabricante.	KAPPESBERG	1003A	R$590,00	R$50.150,00
6	85,00	unidade	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ERGONÔMICA GIRATÓRIA COM ENCOSTO EM MESH Cadeira ergonômica, nova, de primeiro uso, com design executivo e adequada para uso prolongado em ambientes administrativos, com as seguintes especificações técnicas mínimas...(conforme descrição completa constante no Termo de referência).	PLAXMETAL	BRIZZATELA	R$690,00	R$58.650,00
Total R$ 168.300,00							

Fornecedor: 04

Fornecedor:52.210.930 BRUNO ALEX DA SILVA IZIDIO CNPJ: 52.210.930/0001-73							
Representante: BRUNO ALEX DA SILVA IZIDIO							
Telefone: (69)9969-8050							
E-mail: eubrunoizidio@gmail.com							
Endereço: Avenida Governador Jorge Teixeira,1067-Centro, São Felipe d' Oeste-Rondônia-76977-000							
Item	**Quant.**	**Unid.**	Descrição	**Marca**	**Modelo**	**Valor (R$)**	**Valor Total R$**
5	85,00	KIT	KIT TECLADO E MOUSE COM FIO PADRÃO ABNT2 Kit novo, de primeiro uso, composto por teclado e mouse com fio, com as seguintes especificações técnicas mínimas: 1. TECLADO: a) Tipo: Teclado com fio, padrão brasileiro (ABNT2), com tecla Ç; b) Conexão: USB plug and play (não requer driver adicional); c) Formato: Completo (full size), com teclas de função (F1 a F12), teclado numérico e setas direcionais; d) Layout: Teclas de baixo perfil, silenciosas, com toque confortável e gravação a laser ou tecnologia que evite o desgaste com o uso; e) Estrutura: Material plástico rígido de alta resistência, com pés retráteis para ajuste de inclinação;f) Compatibilidade:Windows 10 ou superior, e sistema sequivalentes;g) Cor: Preta ou cinza escuro; h) Cabo com comprimento mínimo de 1,2 metros. 2. MOUSE: a) Tipo: Óptico, com fio,	Multilaser	KitTecladoE MouseComFioUsbCaboDe120Cm 1200D piTeclasChocolate -Tc309	R$41,00	R$3.485,00

			ambidestro (uso confortável para destros e canhotos); b) Conexão: USB plug and play (não requer driver adicional); c) Resolução mínima:1.000DPI;d) Botões: Mínimo de 3(esquerdo, direito e rolagem com clique); e) Design ergonômico, com formato anatômico e superfície antiderrapante; f) Compatibilidade: Windows 10 ou superior, e sistemas equivalentes; g)Cabo com comprimento mínimo de 1,2metros. Requisitos gerais: a)Devem ser da mesma marca e modelo(kit);b) Garantia mínima de 12(doze) meses; c) A proposta deve conter marca, modelo e imagem ou ficha técnica para comprovação das especificações; d) Marca de Referência: HP, DELL, Logitech ousimilar.				
7	12,00	PCT	ABRAÇADEIRA DE NYLON 280x3,5mm COR PRETA PACOTE COM 100 UNIDADES Abraçadeiras plásticas de nylon, novas, de primeiro uso, com as seguintes especificações mínimas: a) Material: a. Nylon 6.6 (ou equivalente), resistente à tração, à abrasão e à ação de agentes químicos leves;b)Dimensões: a. Comprimento: 280 mm (28 cm); b. Largura: 3,5 mm; c) Cor: preta (preta opaca ou levemente brilhante);	NOVe54	ABRACADEIRA NYLON280X3,6 PRETA100UN	R$11,75	R$141,00
10	85,00	unidade	FILTRO DE LINHA COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 6 TOMADAS Filtro de linha novo, de primeiro uso, com as seguintes especificações técnicas mínimas: a) Quantidade de tomadas: 6 (seis) tomadas no novo padrão brasileiro (NBR 14136), com aterramento; b) Tensão de entrada: bivolt automático (100 240V); c) Corrente máxima suportada: mínimo de 10A; d) Potência máxima: igual ou superior a 1270 W (em 127 V) ou 2200 W (em 220 V); e) Proteção: a. Contra surtos de tensão (variações e picos na rede elétrica); b. Elemento de proteção do tipo varistor de óxido metálico (MOV); c. Componente de proteção termossensível com reinício automático ou desligamento de segurança; f) Tecnologia de proteção ativa permanente (sem necessidade de chave liga/desliga); g) Cabo de energia: comprimento mínimo de 2 metros, com plugue tripolar (NBR 14136); h) Material do corpo: termo plástico de alta resistência, comproteção contra chama seimpactos;i) Fixação: com suporte para fixação em parede ou superfície vertical, se aplicável; j) Sinalização: pode conter indicador visual de funcionamento da proteção (LED); k) Certificação: produto deve possuir certificação do INMETRO ou selo equivalente, conforme legislação vigente para dispositivos de proteção elétrica; l) Garantia mínima: 12 (doze) meses.	Intelbras	FILTRODE LINHA INTELBRAS6TEPE1006	R$44,00	R$3.740,00
11	3,00	unidade	HD EXTERNO PORTÁTIL 2TB CONEXÃO USB 3.0 Disco rígido externo, novo, de primeiro uso, com as seguintes especificações técnicas mínimas: a) Capacidadede armazenamento: 2 terabytes (2TB); b) Tipo: HD externo portátil (unidade de disco rígido magnético HDD); c) Interface de conexão: a. USB 3.0 (compatível com versõesanterioresUSB2.0);b.ConectordotipoUSB-A(oumicro-B,dependendo domodelo), com taxa de transferência de até 5 Gbps; d) Alimentação: via porta USB, sem necessidade de fonte externa; e) Compatibilidade: a. Sistemas operacionais Windows (8, 10, 11 ou superior), Linux e macOS (podendo requerer formatação); b. Pronto para uso com arquivos, backups, multimídia e transporte de dados diversos; f) Corpo: a. Material resistente (plástico ABS, metal ou similar),com acabamento fosco, liso ou texturizado; b. Com design compacto e leve, ideal para transporte; g) Itens inclusos: a. 1 (um) cabo USB compatível com o padrão do dispositivo; h) Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação	WD	HDD EXTER NO 2TB WEST ERN DIGITA L ELEME NTS PRETO PORTA TIL USB 3.0	R$589,00	R$1.767,00
12	85,00	unidade	CABO HDMI 2.1 2 METROS Cabo HDMI 2.1, novo, de primeiro uso, com as seguintes especificações técnicas mínimas: a) Versão: HDMI 2.1 ou superior, com certificaçãodealtavelocidade(UltraHighSpeed);b)Comprimento:2(dois)metros (5); c) Conectores: Tipo A (padrão), macho-macho, com terminação metálica niquelada ou banhada a ouro, com proteção contra oxidação;d)Largura de banda: mínimo de 48 Gbps; e) Resoluções suportadas: até 8K a 60 Hz ou 4K a 120 Hz, com suporte a HDR, eARC, ALLM e VRR; f) Compatibilidade: compatível com versões anteriores (HDMI 2.0, 1.4, etc.), monitores, televisores, computadores, notebooks, consoles e receptores; g) Blindagem: múltipla blindagem contra interferências eletromagnéticas (EMI); h) Revestimento: PVC flexível e resistente, com acabamento reforçado nas extremidades; i) Garantia mínima: 12 (doze)meses.	PCYES	CaboHdmiUltra 2.14K 1080/ 144Hz- Preto-2 Metros	R$38,61	R$3.281,85
13	85,00	unidade	CABO DISPLAYPORT 1.2 2 METROS Cabo DisplayPort, novo, de primeiro uso, com as seguintes especificações técnicas mínimas: a) Versão: DisplayPort 1.2 ou superior; b) Comprimento: 2 (dois) metros (5); c) Conectores: DisplayPort macho- macho, padrão full size, com trava de segurança e acabamento metálico ou banhado a ouro para proteção contra oxidação; d) Largura de banda: mínimo de 21,6 Gbps; e) Resoluções suportadas: até 4K a 60 Hz, com suporte a áudio digital, Deep Color e Multi-Stream Transport (MST); f) Compatibilidade: retrocompatível com versões anteriores (1.1a, etc.), compatível com monitores, placas de vídeo, notebooks e outros dispositivos com porta DisplayPort; g) Blindagem: dupla outripla blindagem para redução de ruídos e interferências; h) Revestimento: PVC resistente e flexível, com proteção extra nas pontas contra rompimentos; i)Garantia mínima: 12 (doze) meses.	PCYES	CaboDisplayportMacho -Preto -2 Metros	R$39,00	R$3.315,00
16	3,00	unidade	TESTADOR DE CABOSDE REDE E TELEFONIA RJ45 ERJ11Testador decabos novo, de primeiro uso, com as seguintes especificações técnicas mínimas: k) Compatibilidade: a. Conectores RJ45 (8P8C padrão de rede Ethernet); b. Conectores RJ11 (4P4C e 6P6C padrão de telefonia); l) Finalidade: a. Teste de continuidade, sequência de fios (pinagem), conexões invertidas, cruzadas ou com falhas; b. Indicado para verificação de cabos de rede estruturada (Cat5e, Cat6, Cat7) e cabos telefônicos; m) Componentes: a. Unidade principal (Master) e unidade remota (Remote), para testes em cabos instalados em pontos distintos; n) Sinalização: a. LEDs indicadores de teste para cada par de fios, com varredura sequencial (scanning); o) Alimentação: a. Pilha de 9V (inclusa ou não inclusa);Com compartimento de fácil acesso para substituição da bateria; p) Material do corpo: a. Plástico ABS ou similar, de alta resistência mecânica, com acabamento fosco ou semi-brilho; Dimensões aproximadas: a. Unidade principal: entre 9 cm e 11 cm de altura; b. Unidade remota: entre 8 cm e 10 cm de altura; r) Cor: branca, cinza, preta ou similar em tonalidade neutra; s) Uso: profissional ou técnico, para certificação básica de cabos em ambientes residenciais, comerciais ou corporativos; t) Garantia mínima: 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação.	Hikari	Testador DeCabosRj45/Rj11	R$166,00	R$498,00
TotalR$16.227,85							

Fornecedor: 05

Fornecedor:NEW COMPANY INFORMATICA LTDA CNPJ: 05.207.997/0001-79							
Representante:AVONES ANTONIA FAVALECA MARIANO							
Telefone:(69)3441-0221							
E-mail:elon_miranda@hotmail.com							
Endereço: Rua RIO BRANCO , 1584 - CENTRO, Cacoal - Rondônia - 76963-856							
Item	**Quant.**	**Unid.**	Descrição	**Marca**	**Modelo**	**Valor (R$)**	**Valor Total R$**
9	85,00	unidade	ORGANIZADOR DE CABOS EM ESPIRAL10 mm x 5 metros Organizador de fiose cabos, tipo espiral, novo, de primeiro uso, com as seguintes especificações técnicas mínimas: a) Tipo: organizador espiral flexível, reutilizável, indicado para agrupamento e proteção de	FORCE LINE	10mm x 5metros	R$21,50	R$1.827,50

			cabos e fios; b) Diâmetro nominal: 10 mm (1 cm); c) Comprimento: 5 metros lineares por unidade; d) Material: polietileno (PE), polipropileno (PP) ou similar, com propriedades de flexibilidade, resistência à abrasão, àtração e ao calor moderado;e)Cor predominante:preta; f)Aplicação:a. Ideal para organizar fios e cabos em ambientes residenciais, corporativos, industriais ou de informática; b. Permite acesso a pontos intermediários dos cabos graças ao formato espiral, facilitando a inserção e retirada de fios; g) Compatibilidade: indicado para agrupamento de cabos de energia, dados, áudio e vídeo com diâmetro combinado compatível ao organizador; h) Reutilizável: sim, com flexibilidade para ser enrolado e desenrolado conforme necessidade; i) Embalagem: a. Rolo com 5 metros lineares, acondicionado em embalagem lacrada, contendo identificação do produto, fabricante ou distribuidor; j) Garantia mínima: 3 (três) meses contra defeitos de fabricação.				
19	1,00	unidade	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO USB-C COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS MÓVEIS Microfone de lapela sem fio, novo, de primeiro uso, com conexão via USB tipo C, ideal para gravações de áudio com qualidade profissional em dispositivos móveis, com as seguintes especificações técnicas mínimas: a) Tipo: microfone de lapela (clipe) com sistema de transmissão sem fio; b) Conexão: a. Receptor USB-C plugável diretamente em smartphones, tablets ou computadores compatíveis com entrada digital de áudio; b. Tecnologia plug and play, sem necessidade de driver ou aplicativo adicional; c) Transmissão: a. Frequência de transmissão: 2,4 GHz digital, com pareamento automático entre transmissor e receptor; b. Alcance mínimo: 20 metros em linha reta (campo aberto); c. Baixa latência, ideal para vídeos, aulas, entrevistas e podcasts; d) Captação de áudio: a. Microfone omnidirecional com cancelamento de ruído ambiente integrado; b. Frequência de resposta: 20 Hz a 16 kHz; c. Relação sinal/ruído: 80 dB; d. Sensibilidade: -42 dB 2 dB; e) Bateria: a. Transmissor com bateria recarregável integrada, autonomia mínima de 5 horas de uso contínuo; b. Recarga via cabo USB (incluso); f) Design: a. Microfones captadores compactos, leves, arredondados e com clipe para fixação em roupas; b. Receptor discreto conectado diretamente à porta USB-C do dispositivo; c. Indicadores LED de pareamento e bateria; g) Cor predominante: preta; h) Itens inclusos: a. 02 microfone transmissor com clipe de lapela; b. 01 receptor USB tipo C; c. 01 cabo de recarga USB; d. 01 estojo ou embalagem para acondicionamento e transporte; e. Manual de instruções (impresso ou digital); i) Garantia mínima: 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação; j) Marca de Referência: BOYA ou similar.	BOYA	SEMFIO /LAPELA	R$526,00	R$526,00
TotalR$2.353,50							

Fornecedor: 06

Fornecedor: GO TRADE SOLUÇÕES CNPJ: 48.394.231/0001-53							
Representante: Ânderson deAraújoNeves							
Telefone: (69)9339-7557							
E-mail: andersondearaujoneves@gmail.com							
Endereço: R MARIA DE LOURDES, 7165-ESPERANÇA DA COMUNIDADE, Porto Velho- Rondônia- 76825-076							
Item	**Quant.**	**Unid.**	Descrição	**Marca**	**Modelo**	**Valor (R$)**	**Valor Total R$**
14	85,00	unidade	MOUSEPAD RETANGULAR EM COURO SINTÉTICO 90X40CMM ou sepad novo, de primeiro uso, com as seguintes especificações técnicas mínimas: a) Dimensões: a. Largura: 90 cm (1 cm); b. Altura (profundidade): 40 cm (1 cm); c. Espessura: entre 2mme4mm; b)Material da superfície:a.Couro sintético(PUou similar), de acabamento liso ou texturizado, resistente à abrasão, com toque confortável e impermeável; b.Acabamento fosco ou semi-brilho, com boa resposta para sensores ópticos e laser de mouses; c) Base inferior: a. Antiderrapante, emborrachada ou com material que garanta aderência à superfície da mesa, evitando deslizamento durante o uso; d) Estrutura: a. Pode conter costura nas bordas (bordas reforçadas) para maior durabilidade; b. Resistente ao uso contínuo e à limpeza com pano úmido; e) Cor: a. Preto de tonalidade escura e sóbria, de aspecto profissional; f) Finalidade: a. Ideal para uso como apoio de teclado e mouse, oferecendo conforto e proteção à mesa de trabalho; g)	Destaquezeroum	90x40	R$39,96	R$3.396,60

			Garantia mínima: a. 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação.				
15	85,00	unidade	ORGANIZADOR DE MESA ARAMADO COR PRETAOrganizador de mesa, novo, de primeiro uso, com as seguintes especificações técnicas mínimas: a) Material: estrutura metálica do tipo aramada, em aço ou ferro com pintura eletrostática nacor preta (fosca ou semi-brilho); b) Acabamento: pintura anticorrosiva, com superfícies lisas e sem rebarbas cortantes, permitindo fácil higienização e resistência ao uso contínuo; c) Compartimentos: mínimo de 3 (três)compartimentos de tamanhos variados, destinados à organização de objetos de escritório como canetas, lápis, bloquinhos, clips, entre outros; d) Base: com apoio antiderrapante ou com proteção para evitar riscos sobre a mesa; e) Dimensões aproximadas: a. Largura: entre 20 cm e 30 cm; b. Profundidade: entre 10 cm e 20 cm; c. Altura: entre 8 cm e 15 cm; f) Cor: preta, com acabamento uniforme; g) Design: moderno e funcional, adequado a ambientes corporativos eadministrativos; h) Garantia mínima: 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação.	Javick	aramado	R$37,99	R$3.229,15
TotalR$6.625,75							

Fornecedor: 07

Fornecedor:ES INDUSTRIADE CONFECCOESLTDA CNPJ: 09.381.459/0001-57							
Representante:EMERSON DE JESUS DOSSANTOS							
Telefone:(69)3461-5447							
E-mail:azulao.licita@hotmail.com							
Endereço:AVXVDENOVEMBRO, 785-UNIAO,OuroPreto doOeste-Rondônia- 76920-000							
Item	**Quant.**	**Unid.**	Descrição	**Marca**	**Modelo**	**Valor (R$)**	**Valor Total R$**
18	85,00	unidade	LIXEIRA ARAMADA METÁLICA PARA ESCRITÓRIO CAPACIDADE 8,5LITROS. Lixeira aramada metálica, nova, de primeiro uso, com as seguintes especificações técnicas mínimas: u) Material: estrutura metálica em aço ou ferro, com malhatelada (aramada), de alta resistência mecânica; v) Acabamento: pinturaeletrostática na cor preta, com acabamento fosco ou semi-brilho, resistente à corrosão e ao desgaste; w) Formato: cilíndrico ou levemente cônico, com bordas superiores arredondadas para maior segurança e conforto no manuseio; x) Capacidade: 8,5 litros (0,5 L); y) Base: reforçada, com aro metálico ou estrutura que garanta estabilidade e durabilidade, podendo conter apoio antiderrapante ou proteção para o piso;z)Dimensões aproximadas:a.Altura: entre 25cme30cm;b. Diâmetro superior: entre 22 cm e 25 cm; aa) Uso recomendado: adequada para descarte de resíduos secos (papéis, embalagens, pequenos itens não orgânicos), em ambientes corporativos, escritórios, salas administrativas ou home office; bb) Design: moderno e minimalista, com visual leve e compatível com mobiliário profissional; cc) Cor: preta ou grafite escuro; Garantia mínima: 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação.	ECOMFORLIFE	LIXEIRA	R$34,50	R$2.932,50
TotalR$2.932,50							

2.2. VALOR TOTAL:**RR 784.979,60**(setecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o Departamento do Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso.

3.2 Caberá ao Departamento do Sistema de Registro de Preço, órgão vinculado a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente.

3.3 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições.

3.4 Além de gerenciador, também poderá haver outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, a secretaria municipal da prefeitura municipal de Vale do Paraíso/RO que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

4.2 As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere no item anterior não poderão exceder, por secretaria, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes que aderirem.

4.4 Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5 As secretarias, órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.6 Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

5.2 Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

5.3 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.4 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

5.5 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

5.6 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.7 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.8 Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

5.9 A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.10 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.11 A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

5.12 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n. º 14.133, de 2021.

5.13 Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá está cadastrado no sistema do processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I- for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV- sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021; V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7. DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado

7.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.

7.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.

7.4 A impugnação referente ao preço registrado deverá ser endereçada ao Departamento de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: cpl@valedoparaiso.ro.gov.br (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gestor do Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), através do próprio e-mail respondido como recebido ou pelo telefone citados no edital.

7.5 Ao receber a impugnação, o Gestor de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.

7.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gestor do Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.

7.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM).

7.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.

7.9 Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

7.10 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado.

8.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

8.2.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

8.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

IV - seja realizado ampla pesquisa de mercado;

V - seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.

8.3.1 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

8.3.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

8.3.3 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

8.3.4 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

8.3.5 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3.6 Liberado o fornecedor na forma do item 8.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

8.3.7 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

8.3.8Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

8.3.9 Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

9. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

9.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente e ordenador de despesa.

9.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

9.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Das Penalidades - Em caso de não execução parcial ou total das condições fixadas salvo se ensejar por motivo de força maior ou caso fortuito, a Contratante poderá aplicar à Contratada as penalidades previstas na Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 artigos art. 155 ao art. 163, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo legal.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1 O cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com manifestação do fornecedor com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.

11.2 Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:

11.2.1 O registro a que se refere o item 10.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

11.2.2 Se houver mais de um licitante, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

11.2.3 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato (quando for o caso).

13. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

13.1 Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3464-1005 ou (69) 3464-1462/69-99369-9905, E-mails: cpl@valedoparaiso.ro.gov.br ou na sede Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, no endereço Av. Paraíso, 2601, Setor 01 Vale do Paraíso RO, CEP: 76.923-000, nos dias úteis, no horário das 07h00min às 13h00min.

14. DO FORO

14.1 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ouro Preto do Oeste RO.

14.2 E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:43D37BB7

